

## Município de Vieira do Minho

### ATA Nº1

#### PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU – DIVISÃO DE INFORMÁTICA

Aos oito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU – DIVISÃO DE INFORMÁTICA, composto, conforme deliberações da Câmara e Assembleia Municipais dos passados dias dois e trinta de abril, ambos do ano dois mil e vinte e cinco, respetivamente, pelos seguintes elementos: Presidente – Dra. Elsa Carla Monteiro Pereira Ribeiro, 1º Vogal – Dr. Carlos Bruno Antunes Oliveira e, 2ª Vogal – Dra. Maria Isilda Martins Domingues, a fim de proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação e sistema de valoração final para cada método de seleção aprovado pelo órgão deliberativo na data atrás referida.

1.- MÉTODOS DE SELEÇÃO E RESPETIVAS PONDERAÇÕES aprovadas pelo órgão deliberativo:

a) **Avaliação curricular (40%);**

b) **Entrevista pública (60%).**

1.1 – **Parâmetros de avaliação, sua ponderação e sistema de valoração final para cada método de seleção:**

1.1.1- A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respetivo currículo, contemplando as habilitações académicas (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação de desempenho (AD). É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das referidas componentes, da seguinte forma:

$$AC = (HA \times 0,20) + (FP \times 0,20) + (EP \times 0,40) + (AD \times 0,20)$$

a) **Habilitações académicas:**

- Habilitação legalmente exigida – nota final de curso: até 12 valores, atribui-se a nota de 15 valores; de 13 a 16 valores, atribui-se a nota de 16 valores; de 17 a 20 valores, atribui-se a nota de 17 valores;
- Habilitação académica de grau superior ao exigido à candidatura, desde que considerada relevante para a área de atividade específica – 1 valor, até ao máximo de 20 valores (são considerados: pós graduação, mestrado não integrado em licenciatura e doutoramento).

b) **Formação profissional na correspondente área funcional:**

- Inexistência de qualquer formação - 10 valores;
- Por cada ação de formação: até 14 horas – 0,5 valor; entre 15 e 36 horas – 1 valor; mais de trinta e seis horas – 1,5 valores, até ao máximo de 20 valores.

A formação profissional terá de ser comprovada através de cópia de documento emitido pela entidade formadora e no mesmo tem de constar o número de horas de duração dessa formação ou ação, sob pena de ser avaliada com 0,5 valores.

- Por cada seminário, workshop, palestra ou congresso – 0,5 valor.

c) **Experiência profissional na área funcional:**

- Quatro anos completos de experiência profissional na área funcional – 10 valores;
- Por cada ano completo de experiência profissional na área funcional, acresce 0,5 até ao máximo de 20 valores.
- Por cada ano completo de experiência profissional em cargo dirigente de 3º e/ou 2º, acresce 1 valor até ao máximo de 20 valores.
- Por cada ano completo de experiência profissional em cargo dirigente de 1º, acresce 1,5 valor até ao máximo de 20 valores.

A experiência profissional na área funcional terá de ser comprovada através de cópia ou original de documento emitido pela entidade empregadora onde terá de constar, para além da descrição das funções desempenhadas, o tempo de duração, sob pena de não ser tida em conta.

d) **Avaliação de desempenho:**

Será considerada a última avaliação de desempenho.

- Desempenho inadequado: 8 valores
- Desempenho adequado: 16 valores

## Município de Vieira do Minho

- Desempenho relevante: 18 valores
- Desempenho excelente: 20 valores

**Caso o candidato não tenha sido objeto de avaliação de desempenho por parte da entidade empregadora (facto que terá de ser comprovado através de documento emitido por aquela entidade, sob pena de lhe ser atribuído 0 valores), serão atribuídos 10 valores.**

**1.1.2- A entrevista pública** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil e exigência da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, designadamente:

- Qualidade da experiência profissional;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Relacionamento interpessoal;
- Capacidade de liderança;
- Motivação e interesse pela função;
- Orientação para os resultados.

É avaliada segundo níveis classificativos de:

- Elevado: de 17 a 20 valores;
- Bom: de 13 a 16 valores;
- Suficiente: de 10 a 12 valores;
- Insuficiente: de 1 a 9 valores.

**1.1.3- A ordenação final** dos métodos anteriormente referidos será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte e fórmula:

$$OF = (AC \times 0,40) + (EP \times 0,60)$$

Em que:

OF = Ordenação final

AC = Avaliação curricular

EP = Entrevista pública.

Depois de lida, a presente acta f

Assinado por: **Elsa Carla Monteiro Pereira Ribeiro**

Num. de Identificação: 0054809870434

Data: 2025.08.14 13:06:12+01'00'

Certificado por: **SCAP Autárquico -**

**Administração Eleitoral**

Atributos certificados: **Presidente da Câmara**

**Municipal de Vieira do Minho**



**CHAVE MÓVEL**

Presidente - **Dra. Elsa Ribeiro**

Assinado por: **Carlos Bruno Antunes de Oliveira**

Num. de Identificação: 11360676

Data: 2025.08.14 15:09:55+01'00'

Certificado por: **Diário da República**

Atributos certificados: **Diretor do Departamento de Sistemas de Informação - Município de Matosinhos**

**1º Vogal - Dr. Carlos Bruno Antunes Oliveira**

Assinado por: **Maria Isilda Martins Domingues**

Num. de Identificação: 06971928

Data: 2025.08.14 12:46:57+01'00'

**2ª Vogal - Dra. Isilda Domingues**